



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, , Cuiabá/MT, CEP 78008-902
Telefone: (65) 3927-9130/9105 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº TERCEIRO 3º CONTRATO Nº021/2018/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.007517/2018-56

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, E A EMPRESA FACTO TURISMO EIRELLI ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede provisória no endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Baú, Cuiabá - MT CEP 78008-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o Senhor **SERGIO SADAO MORI**, nomeado pela Portaria nº 1.147/2020-MJSP/Secretaria Executiva, de 02 de setembro de 2020, publicada no DOU de 03 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade nº 193318647 SSP/SP doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **FACTO TURISMO EIRELLI ME**, CNPJ nº 14.807.420/0001-99 com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº444, sala 1908, Encruzilhada, Santos/SP – CEP nº11045-000 – Fone (13) 3227-8174 – Email: factoturismo@wts.adm.br, licitacao@wtl.tur.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **PRIMARQUES MARTINS JUNIOR**, CPF nº 040.701.249-42 e RG nº 3.749.196-2, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 021/2018, decorrente da **Adesão da ATA de Registro de Preços nº016/2018**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 016/2018 - IFSC/2018-UASG 158516 - PROCESSO Nº 08320.007517/2018-56**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, pela Instrução Normativa nº 01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 08/08/2002, IN 07 de agosto de 2014, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. A prorrogação do contrato por mais 12 meses, para o período de 17/08/2021 a 17/08/2022.

1.3. O REAJUSTE do contrato conforme o índice IPCA da variação ano 2018/2019/2020, no valor total de **R\$ 397.085,16 (trezentos e noventa e sete mil oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e cláusula 7.4 do Contrato nº021/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência inicial do presente termo aditivo será a partir da data de 17/08/2021 a 17/08/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato será reajustado conforme o índice IPCA, acompanhando a variação dos anos 2018/2019 e 2020; conforme cláusula 7.4 do Contrato nº21/2018; atualizando o valor inicial do contrato de R\$ 376.011,13 (trezentos e setenta e seis mil onze reais e treze centavos), para o montante de **R\$ 397.085,16 (trezentos e noventa e sete mil oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme itens da tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO nº 021/2018				
Item	Itens	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
1	Alteração/Cancelamento	70	R\$0,01	R\$0,70
2	Agenciamento Nacional	385	R\$0,01	R\$3,85
3	Agenciamento Internacional	4	R\$0,01	R\$0,04
4	Seguro Viagem	4	R\$264,14	R\$ 1.056,56
5	Repasse Nacional	385	R\$983,37	R\$378.597,45
6	Repasse Internacional	4	R\$4.356,64	R\$17.426,56
Total			R\$5.604,18	R\$ 397.085,16

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 0174020227/0374020227

PTRES: 172374/172378

Elemento de Despesa 339033

PI: PF99L00PJ21/PF99L00PA21

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alterados por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2021.

SÉRGIO SADAQ MORI
 Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT
CONTRATANTE
(Assinatura Eletrônica)

PRIMARQUES MARTINS JUNIOR

Facto Turismo Eirelli ME
CNPJ nº 14.807.420/0001-99
CONTRATADA
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAO MORI, Superintendente Regional**, em 16/08/2021, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19853345** e o código CRC **342F27D1**.